



## PORTARIA Nº 90, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

*Elismar Malta Ribeiro*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
*12/04/24*  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PSICOPEDAGOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda;

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.173 de 14 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, §12, que concede gratificação pelo desempenho da função de Psicopedagogo;

**CONSIDERANDO** o mesmo diploma legal, o qual define que a gratificação pelo desempenho da função de Psicopedagogo será concedida conforme o número de alunos por escola;

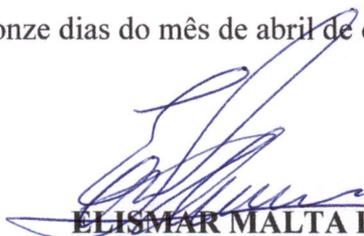
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatizar, através deste ato, a concessão da gratificação pelo desempenho da função de Psicopedagogo, nos moldes dos percentuais estipulados pela Lei Municipal 1.173/2020, artigo 6º, §12, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) em favor da servidora efetiva **FABIANE REGINA G. MOREIRA MARQUES**, modulada na Equipe Multiprofissional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
**ELISMAR MALTA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação  
Dec.: 2.670/2022